

Alterações 1

Inclui no item 1.5. o seguinte subitem:

“1.5.1. O SEBRAE/MG poderá, para candidatos aprovados exclusivamente nesse processo seletivo, prorrogar o período de vigência das bolsas, não ultrapassando 36 meses de bolsas pelo ALI na mesma modalidade (BEI) e estar em conformidade com itens 1.15. e 1.16., referentes às vedações e seus subitens deste Edital.”

Alterações 2

Subitem **3.1. Vagas para o Estado de Minas Gerais:**

Tabela 1 MODALIDADES N4	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA
Transformação Digital – N4	De 4	146	Para 7	Para 144
Produtividade – N4	De 14	177	Para 15	177
Rural – N4	De 32	128	Para 28	Para 132
Ecossistema Local de Inovação ELI – N4	De 7	39	Para 6	39
Educação Empreendedora – N4	De 31	De 162	Para 33	Para 96
Indicação Geográfica – N4	4	24	4	24

Alterações 3

Subitem **4.2.1.1. ALI TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

ALI 01.I – ZONA DA MATA E VERTENTES – disponibiliza mais 3 vagas imediatas: 1 para cidade de CATAGUASES; 1 para cidade de MURIAÉ; e 1 para a cidade de VIÇOSA.

Subitem **4.2.1.2. ALI PRODUTIVIDADE**

ALI 02.I – ZONA DA MATA E VERTENTES – disponibiliza mais 1 vaga imediata: para cidade de PONTE NOVA;

Subitem **4.2.1.3. RURAL**

ALI 03.I – ZONA DA MATA E VERTENTES – **reduz de 5 para 1 vaga** imediata na cidade de MANHUAÇU;

Subitem **4.2.1.4. ELI – ECOSSISTEMA LOCAL DE INOVAÇÃO**

ALI 04.I – ZONA DA MATA E VERTENTES – **reduz de 1 para 0 vagas** imediatas na cidade de VIÇOSA, mantém vagas para o cadastro de reservas em Viçosa.

Subitem **4.2.1.5. EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA**

ALI 05.I – ZONA DA MATA E VERTENTES – disponibiliza mais 2 vagas imediatas: 1 para cidade de CATAGUASES; e 1 para a cidade de JUIZ DE FORA;

Alterações 4

Item **3.2.1.1. Para as vagas imediatas N4:**

N4 – Nível 4 – ALI AGENTE: alteração dos limites de duração das seguintes bolsas:

- Bolsas ALI 04 - N4 Modalidade Ecossistemas ELI – Campo MAI/23 terão duração **de até 15 meses**. (Para **até 16 meses**)
- Bolsas ALI 05 - N4 Modalidade Educação Empreendedora–Campo ABR/23 terão duração **de até 14 meses**. (Para **até 15 meses**)
- Bolsas ALI 06 - N4 Modalidade Indicação Geográfica IG – Campo MAI/23 terão duração **de até 15 meses**. (Para **até 16 meses**)

Alterações 5

Item **5.2.1. AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO**

Adequação dos termos da etapa e da quantidade de questões da prova Objetiva constante anteriormente na letra “h” e agora adequado na letra “e” e na tabela 9, abaixo:

5.2.1.1. - 1ª ETAPA N4: Avaliação de Conhecimentos – de caráter eliminatório e classificatório:

- a) A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva, que será aplicada on-line e suas orientações na forma do Comunicado Específico de Convocação.
- b) Serão convocados para a 1ª etapa todos os candidatos que tiverem sua inscrição validada, isto é, aqueles que preencheram o cadastro eletrônico e efetuaram o pagamento da taxa de inscrição.
- c) As provas serão inéditas e os conteúdos serão de acordo com os conhecimentos exigidos.
- d) Os candidatos serão convocados para a realização da Avaliação de Conhecimentos, por meio de comunicado específico veiculado no site, com informações precisas do local e horário de sua aplicação e demais informações pertinentes.
- e) A **prova objetiva de conhecimentos constará** com 50 (cinquenta) questões no valor total de 70 (setenta) pontos, sendo:

Provas	Nº de questões	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	10,0
Conhecimentos Específicos:		
✓ Inovação		
✓ Sustentabilidade		
✓ Conhecimento do Sebrae		
✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios		
✓ Empreendedorismo		
✓ Lei. Complementar 123 (pequena empresa)		
✓ Marco legal da inovação		
✓ Ecossistema de inovação		
	30	45,0

Conhecimentos Específicos por modalidade	10	15,0
Total	50	70,0

Alterações 6

Item 5.2.2. ORIENTADORES

Adequação do tempo mínimo exigido de atuação para 6 meses.

- DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:

Tempo mínimo de atuação de 6 (seis) meses como Orientador de pós-graduação *latu sensu* e/ou *strictu sensu*, participação em projetos de pesquisas, defesas de dissertações e teses voltados ao impacto da inovação e da implementação de ferramentas digitais nas micro e pequenas empresas. As declarações de comprovação de experiência deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). O documento deverá ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido. A pontuação por tempo de experiência será dada por: